

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SABROSA, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE. -----

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, nesta Vila de Sabrosa e no Auditório Municipal, teve lugar pelas dezoito horas a décima quinta sessão da Assembleia Municipal de Sabrosa, presidida pelo seu Presidente, José Manuel de Carvalho Marques, sendo coadjuvado pelos Membros da Assembleia Municipal, Helena Maria Campos Ervedosa de Lacerda Pavão, como primeira secretária e Luís Eduardo Pereira Pinto como segundo secretário. -----

Aberta a sessão, o Presidente da Assembleia Municipal, após cumprimentar todos os presentes, fez a chamada, verificando a presença dos Senhores Membros eleitos: -----

- José Manuel de Carvalho Marques; -----
- António Manuel dos Santos Morgado; -----
- Helena Maria Campos Ervedosa de Lacerda Pavão; -----
- Luís Eduardo Pereira Pinto; -----
- Orlando Manuel Marques Araújo Pereira Vaz; -----
- Manuel António Sá; -----
- Sérgio Manuel Pereira Freitas; -----
- Isabel Maria Sousa de Carvalho Gonçalves; -----
- João Manuel de Barros Salgueiro; -----
- Eduardo Augusto Guimarães Fontes; -----
- Paulo Jorge Pereira Timóteo. -----
- **Presidentes de Juntas de Freguesia:** -----
- Victor Manuel Varela Macedo Cardoso; -----
- José Arnaldo de Carvalho Guerra; -----
- Eduardo Fernando M. Silva Correia; -----
- Francisco António Pinto Alves; -----
- Gilberto Monteiro Taveira; -----
- José Luís Rodrigues Fernandes; -----
- João Manuel Barros da Veiga; -----
- Romeu Correia Alves; -----
- José Carlos Correia Gonçalves -----
- Maria Adelaide Machado Gonçalves Rebelo; -----
- António Rodrigo da Silva Timóteo; -----
- António Manuel da Fonseca Venâncio. -----

Faltaram justificadamente os Membros da Assembleia Municipal, Manuel António Paulos Marques Suzanne da Conceição Monteiro Peixoto, Luís António Ribeiro Almeida e faltou injustificadamente o Membro da Assembleia Municipal, Carlos Manuel Lebres Lopes Seco. -----

----- **Ponto um: Período antes da ordem do dia:** -----

----- Um ponto um: Informações. -----

Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal. -----

Tomou a palavra o Membro da Assembleia Municipal Orlando Manuel Marques Araújo Pereira Vaz, que referiu que, está a seguir as eleições das CCDR principalmente a CCDRN (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Norte), lendo uma entrevista de um jornal digital onde o Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, descorda, com o candidatura única à respetiva comissão, pois na sua opinião também é que o eleito deve ser conhecedor do território e reconhecedor do trabalho alargado na da defesa deste, e não uma imposição realizada ao centro. Mais referiu que leu uma notícia em o candidato a Vice-Presidente (Beraldino Pinto) foi maioritariamente a escolha dos Presidentes de Câmara Municipais e a Célia Ramos foi a escolha do Governo. Posto isto, perguntou se Presidente da Câmara se mantêm a sua opinião.-----

Tomou a palavra o Membro da Assembleia Municipal, António Manuel dos Santos Morgado, perguntando se os balneários do campo da Feira Velha são provisórios ou definitivos uma vez que estes são feitos de material pré-fabricado, pois foi abordado por vários Municípios que não estão satisfeitos com esta alternativa. -----

Foi dada a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, que relativamente à questão do Membro da Assembleia Municipal António Manuel dos Santos Morgado, disse que os balneários estão devidamente certificados, dotados de balneários masculinos e femininos cumprindo todas as condições exigidas e com os respetivos acessos necessários em caso de acidente. Mais referiu que em todo o complexo foi alvo de remodelação que se traduziu num grande investimento. -----

Quanto à questão apresentada pelo Membro Orlando Manuel Marques Araújo Pereira Vaz, disse que mantém a sua opinião, pois num país democrata não se justifica esta atitude, o Governo e seus aliados escolher um candidato sem ouvir os interessados. -----

----- Ponto dois: Período da ordem do dia: -----**----- Dois ponto um: Presente ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 26 (vinte e seis) de junho de 2020 (dois mil e vinte). -----**

Deliberação: Colocada à aprovação obteve o seguinte resultado: Aprovada por maioria, com 3 (três) abstenções dos Membros da Assembleia Municipal, Orlando Manuel Marques Araújo Pereira Vaz, João Manuel de Barros Salgueiro, Sérgio Manuel Pereira Freitas, por não terem estado presentes na sessão. -----

Dois ponto dois: Presente ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 24 (vinte e quatro) de julho de 2020 (dois mil e vinte). -----

Deliberação: Colocada à aprovação obteve o seguinte resultado: Aprovada por maioria, com 1 (uma) abstenção do Membro da Assembleia Municipal, Manuel António Sá, por não ter estado presente na sessão. -----

----- **Dois ponto três: Apreciar a informação do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea c), do n.º2, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, sua atual redação.**-----

Foi dada a palavra ao Presidente da Câmara Municipal que explicou que esta informação retrata, sumariamente, as atividades que estão a ser desenvolvidas pela Câmara Municipal. -----

Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal. -----

Não houve qualquer questão por parte dos Membros da Assembleia Municipal. -----

Deliberação: Tomado conhecimento. -----

----- **Dois ponto quatro: Presente informação n.º7431/20 da UOF AFP, datada de 11 (onze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto:** “Concessão do Edifício da Escola de Celeirós do Douro”. Contém deliberação do executivo do seguinte teor: Aprovado, por unanimidade, autorizar a reabertura do concurso do Edifício Público da Escola de Celeirós do Douro tal e qual o procedimento inicial, exceto o período de concessão que deverá ser alterado para um período de 30 (trinta) anos (mais 10 (dez) que o inicial), e ser adicionada a valência de restauração à de alojamento que já existia. Assim, deve o presente assunto ser, novamente, submetido à Assembleia Municipal para a aprovação, de acordo com a alínea p), do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal. -----

Não houve qualquer questão por parte dos Membros da Assembleia Municipal. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade, autorizar a concessão do edifício da Escola de Celeirós do Douro, bem como as condições gerais de acordo com a proposta do Executivo supra mencionada. -----

Dois ponto cinco: Presente informação n.º7818/20 da UOF AFP, datada de 20 (vinte) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto: Concessão da atividade de distribuição de energia elétrica em baixa tensão – Delegação de Competências na Comunidade Intermunicipal do Douro. Contém deliberação do executivo do seguinte teor: Aprovado, por unanimidade, a minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Comunidade Intermunicipal do Douro, após o devido cabimento e compromisso. Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara Municipal a assinar o respetivo contrato, submetendo à autorização da Assembleia Municipal de acordo com a alínea m), do artigo n.º33, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal. -----

Não houve qualquer questão por parte dos Membros da Assembleia Municipal. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade, Autorizar a celebração do contrato de delegação de competências, para a concessão da atividade de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na CIMDouro, de acordo com a alínea k), do artigo n.º25, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. ---

Dois ponto seis: Presente informação n.º8295/20 da UOF AFP, datada de 4 (quatro) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto: terceira alteração ao mapa de pessoal

2020 (dois mil e vinte). Contém deliberação do executivo do seguinte teor: Aprovado, por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º5 do artigo 29.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal. -----

Não houve qualquer questão por parte dos Membros da Assembleia Municipal. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, a terceira alteração ao mapa de pessoal 2020 (dois mil e vinte). -----

Dois ponto sete: Presente informação n.º8282/20 da UOF AFP, datada de 3 (três) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto: Lista de Adjudicações Plurianuais, para cumprimento da deliberação aprovada em Assembleia Municipal de 20 (vinte) de dezembro 2019 (dois mil e dezanove).

Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal. -----

Não houve qualquer questão por parte dos Membros da Assembleia Municipal. -----

Deliberação: Tomado conhecimento. -----

Dois ponto oito: Presente informação n.º8358/20 da UOF AFP, datada de 7 (sete) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto: Modificação Orçamental n.º19 que corresponde à Alteração Modificativa (Revisão) n.º3; Alteração Modificativa (Revisão) Orçamental ao Orçamento de Despesa n.º3; Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano de Atividades n.º3; Alteração Modificativa (Revisão) Plano de Plurianual de Investimentos n.º2. Contém deliberação do executivo do seguinte teor: Aprovado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com alínea c), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal. -----

Não houve qualquer questão por parte dos Membros da Assembleia Municipal. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, a modificação orçamental acima mencionada. -----

Dois ponto nove: Presente informação n.º8240/20 da UOF AFP, datada de 3 (três) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto: Pacote fiscal para o ano 2021 (dois mil e vinte e um). Contém deliberação do executivo do seguinte teor: -----

Derrama - Taxa a aplicar em 2021. -----

Aprovado, por unanimidade, não lançar a taxa de derrama em 2021 e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea d), do n.º1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

Aprovado, por unanimidade, fixar a taxa de IMI a vigorar em 2021, em 0,30%, para prédios urbanos, submetendo à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), n.º1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

TMDP – Taxa sobre o direito de passagem. -----

Aprovado, por unanimidade, não aplicar a taxa municipal de direitos de passagem, no ano de 2021, submetendo à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea b), n.º1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Participação variável de 5% no IRS.-----

Aprovado, por unanimidade, devolver em 5% do IRS, do exercício de 2021 a cobrar em 2022, a favor dos sujeitos passivos do Município de Sabrosa, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, submetendo à Assembleia Municipal nos termos da alínea e), n.º1, artigo 25.º Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal.-----

Não houve qualquer questão por parte dos Membros da Assembleia Municipal.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade, as propostas do Executivo relativamente ao pacote fiscal para o ano 2021 (dois mil e vinte e um). -----

Dois ponto dez: Presente informação n.º 5232/20 da UOF OSOT datada de 22 (vinte e dois) de junho de 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto:

Acordo de cedência com Maria Natal de Almeida Reis Porto, Ana Maria de Almeida Reis Porto e Herança Ilíquida e Indivisa referente à Regeneração Urbana do Bairro Maria de Fátima em Sabrosa. Contém deliberação do executivo do seguinte teor: Aprovado por unanimidade a minuta de acordo de cedência acima referido, autorizando a aquisição de uma parcela com a área de 240,00m2 no âmbito da obra “Regeneração Urbana do Bairro Maria de Fátima”, pertencente ao prédio rústico inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º1131, da freguesia e concelho de Sabrosa e descrito na Conservatória do Registo Predial de Sabrosa sob o n.º1575, sito no Quintal do Afonso ou Quintal da Borralheda, aos proprietários acima referenciados, nos termos da presente minuta de acordo de cedência. Foi deliberado ainda, autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa a outorgar as respetivas escrituras públicas, bem como as despesas inerentes aos atos notariais e tudo o mais que necessário se torne ao indicado fim, após o devido cabimento e compromisso. Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal para integração no domínio público da parcela acima referida. ---

Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal. -----

Não houve qualquer questão por parte dos Membros da Assembleia Municipal. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, a integração no domínio público da parcela acima referida. -----

Dois ponto onze: Presente informação n.º8324/20 da UOF DEL datada de 4 (quatro) de setembro 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto: Regulamento do Mercado Municipal de Sabrosa. Contém deliberação do executivo do seguinte teor: Aprovado, por unanimidade, o projeto de regulamento acima mencionado e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea k), do artigo n.º33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal. -----

Não houve qualquer questão por parte dos Membros da Assembleia Municipal. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o Regulamento do Mercado Municipal de Sabrosa. -----
Dois ponto doze: Presente informação n.º 7166/20 da UOF DEL datada de 05 (cinco) de agosto 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto: Regulamento do Espaço de Apoio à Visitação – Escola de Vilarinho de São Romão. Contém deliberação do executivo do seguinte teor: Aprovado, por unanimidade, o projeto de regulamento acima mencionado e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea k), do artigo n.º33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal. -----

Não houve qualquer questão por parte dos Membros da Assembleia Municipal. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o Regulamento do Espaço de Apoio à Visitação – Escola de Vilarinho de São Romão. -----

Dois ponto treze: Presente informação n.º 7114/20 da UOF EAE datada de 04 (quatro) de agosto 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto: Renovação das Delegações de Competências com as Juntas de Freguesia - Transportes Escolares ano letivo 2020/2021. Contém deliberação do executivo do seguinte teor: Aprovado, por unanimidade, a renovação das delegações de competências no âmbito dos transportes escolares, para o ano letivo 2020/2021, com as Juntas de Freguesia de Celeirós do Douro, Covas do Douro, Gouvinhas e Parada do Pinhão, após o devido cabimento e compromisso. Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara Municipal a assinar as respetivas delegações de competências, submetendo à autorização da Assembleia Municipal de acordo com a alínea m), do artigo n.º33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Foi dada a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, que referiu que, esta é uma delegação de competências que já vem dos anos anteriores, mas neste contexto de pandemia tivemos que redobrar os transportes e agiliza-los para que os alunos estejam o menor tempo possível fora de casa, principalmente os do primeiro ciclo. Pois não se admite um Presidente de Junta de Freguesia aqui parceiro como é o de Parada do Pinhão, vir junto dos trabalhadores desta autarquia reclamar em vez de vir ter com o Presidente da Câmara Municipal para resolver a os problemas de transportes ou outros quer que sejam, pois estivemos e estaremos sempre disponíveis para resolver os problemas da população da melhor forma possível. -----

Não houve qualquer questão por parte dos Membros da Assembleia Municipal. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a delegação competências na área dos transportes escolares para o ano letivo 2020/2021, nas Juntas de Freguesia supra referidas. -----

Dois ponto catorze: Presente informação n.º 7180/20 da UOF EAE datada de 05 (cinco) de agosto 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto: Revisão dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para o Ensino Pré-Escolar ano letivo 2020/2021. Contém deliberação do executivo do seguinte teor: Aprovado, por unanimidade, a revisão dos contratos interadministrativos de delegação de competências, no âmbito das Atividades de Animação Apoio à Família para o ensino Pré-Escolar para o ano letivo 2020/2021, com A Junta de Freguesia de São

Martinho de Anta e Paradela de Guiães, Junta de Freguesia de Parada do Pinhão e Fundação Patronato Santo António em Sabrosa, após o devido cabimento e compromisso. -----

Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara Municipal a assinar os respetivos contratos, submetendo à autorização da Assembleia Municipal de acordo com a alínea m), do artigo n.º33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal.-----

Não houve qualquer questão por parte dos Membros da Assembleia Municipal.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a celebração dos contratos interadministrativos delegação competências na área da educação - Atividades de Animação e Apoio à Família, para o ano letivo 2020/2021, de acordo com a informação técnica. -----

----- **Ponto três: Outros Assuntos:** -----

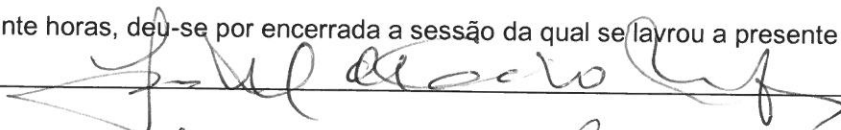
Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal. -----

Não houve qualquer questão por parte dos Membros da Assembleia Municipal. -----

Encerramento: -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações, nos termos do n.º3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro. -----

Pelas vinte horas, deu-se por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata. -----



Luís Eduardo Pereira Anta